



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024 - FASE DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PA 23855.001470/2024-82)

Coordenadoria de Licitação PRAD <prad.da.cl@ufdpar.edu.br>

22 de novembro de 2024 às 14:33

Para: Pró-Reitoria de Administração PRAD UFDFPar <prad@ufdpar.edu.br>, Raphaela da Mota Silva <prad.da@ufdpar.edu.br>, Reitoria UFDFPar <reitoria@ufdpar.edu.br>, Divisão dos Laboratórios de Ensino <preg.dlae@ufdpar.edu.br>

À DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA PRAD/UFDFPAR - DAPRAD/UFDFPAR,
À PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UFDFPAR - PRAD/UFDFPAR,
À REITORIA DA UFDFPAR ,
À DIVISÃO DOS LABORATÓRIOS DE ENSINO, DLAE/PREG/UFDFPAR,

ASSUNTO: Propõe-se para a Autoridade Superior realizar a Adjudicação e a Homologação do Pregão Eletrônico nº 90008/2024.

Prezados,

Para conhecimento às hierarquias superiores, Diretoria Administrativa (DAPRAD/UFDFPar) e Pró-Reitoria de Administração (PRAD/UFDFPar), e com pedido de encaminhamento ao Reitor, e também aproveitando para dar conhecimento ao setor demandante DLAE/PREG, versando-se sobre os encaminhamentos finais, ou melhor, dos trâmites de encerramento do processo licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021, em sucintamente relatamos os feitos na etapa de seleção (também conhecida por etapa externa da licitação).

1. Considerando que foram devidamente operadas as formalidades da licitação no sistema *Compras.gov* quanto ao Julgamento da Proposta e à Habilitação do **Pregão Eletrônico nº 90008/2024**, cujo objeto é “*Registro de preços para a Aquisição de materiais de consumo para a Divisão dos Laboratórios de Ensino – DLAE/PREG/UFDFPar conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos*”, processada sob PA 23855.001470/2024-82.
2. Considerando que a licitação **Pregão Eletrônico nº 90008/2024** foi processada quanto às fases de julgamento da proposta e de habilitação, tendo itens deserto, itens fracassados e itens que alcançaram propostas na condição de **ACEITA** e **HABILITADA** e, cujo o resultado do julgamento/habilitação do **Pregão Eletrônico nº 90008/2024 pode ser conferido no** <<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=15668005900082024>>.
3. Considerando que não foram identificadas intenções de recursos para os itens aceitos/habilitados. Logo, o presente certame não tem fase recursal e merece prosseguir para as próximas fases do procedimento licitatório.
4. Considerando que nos autos processuais PA 23855.001470/2024-82 constarão toda a documentação da sessão do Pregão Eletrônico nº 90008/2024 que, entretanto, diante da quantidade itens (172 itens), de participantes convocados e participantes vencedores (foram 26 convocados, dentre os quais 20 sagraram-se vencedores), gerou uma volumosa documentação/artefatos, que requer um lapso de tempo para ser organizada, juntada e alimentada nos autos com os artefatos da licitação. São vencedores nesta a licitação:

1. 01151850000153 - LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA
2. 04345762000180 - REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS LTDA
3. 04880181000149 - AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
4. 04956527000145 - ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
5. 05696029000173 - IMPORBIO - COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA
6. 06153182000117 - LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI
7. 07185891000147 - LABTEK COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
8. 09134068000138 - OBAH PRODUTOS E SERVICOS ANALITICOS LTDA
9. 11301724000191 - QUALY COMERCIAL LTDA
10. 14067722000178 - FERPEL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
11. 17182371000134 - TORRES DISTRIBUIDORA LTDA

12. 22569484000127 - LSC COMERCIAL LTDA
13. 29869795000150 - GENECODEX BIOTECNOLOGIA LTDA
14. 33762284000102 - SITE MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA
15. 35257760000163 - LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
16. 41263941000103 - 3M REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
17. 45812327000104 - SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
18. 46321558000170 - HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
19. 50694319000132 - L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA

20. 53568001000101 - EVEN COMERCIAL LTDA

5. Considerando que o setor demandante, a Divisão dos Laboratórios de Ensino, DLAE/PREG/UFDPAr, informou que necessita empenhar materiais deste **Pregão Eletrônico nº 90008/2024**, e que esses processos requerem formalidades que dependem da homologação dos itens da licitação e da formalização dos registros de preços.

6. Considerando que a toda a equipe da CLPRAD/UFDPAr está concomitantemente executando outras demandas cujos processos merecem atenção para a continuidade, tais como o Processo nº 23855.005435/2024-18 - PREUNI (serviços de elaboração de projetos HU na fase de Seleção na etapa de Habilitação); Processo nº 23855.003934/2024-96 - DT/PREUNI (licitação de Motorista que está na fase preparatório na etapa de planejamento) e Processo nº 23855.004582/2024-60 - PROGEP (serviços terceirizados p/ apoio administrativo), entre outros.

7. Considerando que o final do exercício 2024 está se aproximando, inclusive, o calendário de execução orçamentária também se aproxima nos seus limites, conforme a PORTARIA Nº 1, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024 da SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO <<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-1-de-18-de-novembro-de-2024-597113108>>, e que que o trâmite de instrução processual (inclusão dos documentos coerente ao fluxo do procedimento operacional padrão) ainda levará prazo para concluir os autos, **mas que sistemicamente (no sistema Compras.gov) a licitação Pregão Eletrônico nº 90008/2024 já encontra-se APTA para as fases subsequentes do procedimento licitatório, a saber, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, pela autoridade superior da UFDPAr.**

8. Considerando que a adoção de tratativa por e-mail, simplifica e garante celeridade processual e fluxo do processo, cuja comunicação por e-mail compõe o processo administrativo da referida licitação, PA 23855.001470/2024-82.

Diante do supra mencionado, solicita-se por este e-mail com pedido de envio à autoridade superior da UFDPAr para os trâmites de encerramento do processo licitatório, conforme menciona o art. 71 da Lei nº 14.133/2021:

LEI Nº 14.133/2021

“Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

4º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação.”

Nesse sentido, propõe-se neste e-mail que para o encerramento, a autoridade superior da UFDPAr realize no sistema *Compras.gov* a **ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO** da presente licitação, em que tão logo, o processo restará devidamente instruído com todos os artefatos da licitação e formalização dos registros de preços.

Ademais, caso a autoridade superior da UFDPAr proceda com adjudicação e homologação, pede-se que nos devolva por e-mail com o Termo de Homologação dos itens.

Por fim, diante da homologação e tendo comunicado da homologação por e-mail à CLPRAD/UFDPAr, registra-se que cumprirá CLPRAD/UFDPAR proceder os encaminhamentos a seguir:

1. Publicação do Resultado do Julgamento da licitação no Diário Oficial da União - D.O.U;
2. Trâmites de formalização dos registros de preços; e
3. Comunicação ao setor demandante sobre a conclusão da licitação e a necessidade dos trâmites para contratação dos itens do objeto licitado.

Outrossim, se a autoridade superior da UFDPAr entender por seguir pelos incisos I ou II ou III do art. 71 da Lei 14.133/2021, far-se-á necessário a observância aos §§ 1º a 3º do Art. 71 da Lei 14.133/2021.

Atenciosamente,

LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA

Agente de Contratação/Pregoeira

Favor acusar recebimento deste email.

OBSERVAÇÃO: Adotou-se essa tratativa por e-mail, pois simplifica e garante celeridade processual. Assim, registra-se que este encaminhamento ficará devidamente atuado no processo administrativo da referida licitação, Processo nº 23855.001470/2024-82.

Layzianna Lima

Siape nº 1655008

Coordenadoria de Licitação

Diretoria Administrativa/PRAD/UFDPAr



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (CNPJ Nº

33.519.114/0001-00)

Coordenadoria de Licitação

Diretoria Administrativa/PRAD/UFDPAr

Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020

Telefone: 86 99449-5837